DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2026 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 131

Órgão: Controladoria-Geral da União/Secretaria Executiva

DECISÃO Nº 5, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº 00190.107409/2018-01

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.666, de 25 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e conforme o art. 1º, III, do Decreto nº. 8.851/2016 e art. 91, XV, da Portaria Normativa nº. 38/2022, desta Controladoria-Geral da União adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00318/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 10 de dezembro de 2025, aprovado pelo Despacho nº 01065/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 01074/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela empresa MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, CNPJ 19.394.808/0001-29, mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão nº 158, de 9 de agosto de 2022, publicada na página 116, Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU de 11 de agosto de 2022.

EVELINE MARTINS BRITO
Secretária-Executiva

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.